



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1994, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CR\$ 380.782.510.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Departamento de Finanças, nos termos do artigo 42, da Lei nº 4.320/64, um Crédito Especial de Cr\$ 380.782.510 (trezentos e oitenta milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros), para atender despesas decorrentes da variação da UPC, referentes à execução das seguintes Obras inseridas no Programa do Projeto CURA II, do Distrito de Moreira César:

Recreação e Lazer	Cr\$ 311.157.662
Posto Médico	Cr\$ 16.974.920
Abrigos de Passageiros	Cr\$ 13.838.250
Abastecimento e Comércio	Cr\$ 380.811.678
	Cr\$ 380.782.510

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com recurso financeiro proveniente de operações de crédito que serão realizadas com o Banco Nacional da Habitação, através do Banco do Estado de São Paulo (BANESPA), seu agente financeiro, nos termos da [Lei nº 1.578, de 14 de novembro de 1978](#).



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de novembro de 1984.

Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal